



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Informativa

Informações sobre dilação do prazo para atualização do campo Raça/Cor, com a retirada da opção “99 - Sem informação”.

25 de outubro de 2022

Nº 33

Nota

Informativa

Informações sobre dilação do prazo para atualização do campo Raça/Cor, com a retirada da opção “99 - Sem informação”



25 de outubro de 2022 | Nº 33

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB), vem por meio desta Nota orientar os serviços de saúde quanto a atualização do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Procedimento Ambulatorial (LME) e parametrização no Sistema Hórus

CONSIDERAÇÕES

Considerando a Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a referida portaria em sua Seção I - Da Solicitação, traz no Art. 27 que a solicitação corresponde ao pleito por medicamentos, pelo paciente ou seu responsável, em um estabelecimento de saúde definido nos termos do art. 24 e no § 1º diz que para a solicitação, será obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação de alguns documentos dentre eles o Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido;

Considerando que o Sistema Hórus Especializado utilizado para registrar o fluxo de medicamentos em toda a rede estadual que gerencia o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, possibilitando a realização eletrônica de todas as etapas envolvidas na execução do componente.



INFORMAÇÕES

O Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Procedimento Ambulatorial foi atualizado com a exclusão da opção “99 - Sem informação” no campo Raça/Cor, em atendimento ao Ofício nº 65/2022/CGSI/DRAC/SAES/MS, que versou a respeito da atualização da Tabela de Raça/Cor no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), bem como nos subsistemas de coleta (BPA, APAC, RAAS e SISAIH01).

O prazo anteriormente concedido para adequação do serviço e atualização definitiva do software foi 01 de outubro de 2022, porém considerando a necessidade de tempo hábil para adequação das Secretarias de Estado de Saúde (SES) ao novo modelo de preenchimento do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Procedimento Ambulatorial (LME), bem como da APAC, a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante o Ofício nº 1933/2022/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, solicitou ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES) dilação do prazo para atualização do campo Raça/cor.

Diante dessa solicitação, a Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde, decidiu que a **retirada da opção “99- Sem informação” no campo Raça/cor nos instrumentos de registro permanecerá com o prazo original (a partir de outubro de 2022). Contudo, a opção “99 - Sem informação” será retirada da APAC a partir de janeiro de 2023. Destacamos que não haverá possibilidade de uma segunda prorrogação do prazo.**

Considerando que o prazo para atualização do campo Raça/Cor na APAC será a partir de janeiro de 2023 e que não haverá dilação desse prazo. Considerando também, que a APAC tem vigência de até 3 competências, e a fim de evitar a rejeição da produção (glosa) por esse motivo, recomenda-se que o **fluxo mencionado abaixo seja adotado a partir da competência NOVEMBRO/2022.**

Nota

Informativa

Informações sobre dilação do prazo para atualização campo Raça/Cor, com a retirada da opção “99 - Sem informação”



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

25 de outubro de 2022 | Nº 33

Orientação para operacionalização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus Especializado):

Pacientes Novos

A regra está implementada no sistema e na solicitação do LME para os novos pacientes, sendo assim, não será exibida a opção “sem informação” no campo Raça/Cor no cadastro do usuário.

Pacientes já cadastrados no sistema

Para os pacientes que já se encontram em tratamento (status “dispensação Finalizada”) ou para os pacientes que já possuem cadastro no Hórus Especializado (paciente que em algum momento cadastrou o LME e que se encontra com status de “Encerrada”), o operador do sistema deverá acessar a aba do cadastro no momento da Renovação e/ou Solicitação do LME e efetuar a atualização da informação Raça/Cor no cadastro do usuário

Estas Coordenações encontram-se à disposição para informações adicionais, por meio dos seguintes endereços eletrônicos copaf.sesa@gmail.com e ceaf.ce@gmail.com

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

ELABORAÇÃO

- .Fernanda França Cabral – Farmacêutica – Coordenadora da COPAF/SEPOS
- Mariana Maia Martins Evangelista – Farmacêutica – Coordenadora da COLOB/SEAFI
- Evanézia de Araújo Oliveira – Farmacêutica – Gerente técnica da COPAF/SEPOS
- . Kariny Santos Cancio - Farmacêutica - Assessora Técnica- COPAF/SEPOS



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara